



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarab@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº /2019

SÚMULA: Institui a Campanha de Valorização do
Professor e Combate à Violência no Ambiente
Escolar, no Município de Telêmaco Borba.

Art. 1º Fica criada a Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar, a ser implantada no Município , na semana que antecede a data comemorativa do Dia do Professor (15 de outubro).

Art. 2º A Campanha de Valorização do Professor e Combate à Violência no Ambiente Escolar será divulgada por meio de mensagens, manifestações e eventos que busquem valorizar e resgatar o respeito pelo professor, repudiando a violência no ambiente escolar, em todas as instituições de ensino municipais e em qualquer evento educacional que ocorrer no Município.

Art. 3º O Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de Julho de 2019



Hamilton Aparecido Machado

Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Tem a finalidade de promover a valorização do docente junto a alunos, pais e comunidade em geral, além de desencorajar a prática de bullying, brincas e agressões dentro e fora dos estabelecimentos de ensino.

Sala das sessões, 26 de Julho de 2018

Hamilton Aparecido Machado

Vereador